

PORTARIA N.º 426/DETRAN/PROJUR/2025, de 03/04/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 15151/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento e renovação envolvendo as atividades para ministrarem-se cursos presenciais;

CONSIDERANDO a revogação da Resolução CONTRAN N° 358, de 13 de agosto de 2010 e da Resolução CONTRAN N° 168, de 14 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Resolução CONTRAN N° 789, de 18 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, a autorização para a empresa RENATRAN TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA(NOME DE FANTASIA:RENATRAN TREINAMENTO E CONSULTORIA), inscrita no CNPJ sob nº58.215.382/0001-50, para ministrar Cursos de Diretor Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito para os CFC; e Examinador de Trânsito, bem como as suas respectivas atualizações. O referido credenciamento tem por base exclusivamente no que reza a Resolução CONTRAN N° 789, de 18 de junho de 2020, em caráter precário, enquanto o Detran-SC providencia a publicação de normativa estadual específica que aborde este procedimento. Ao momento da entrada em vigor da portaria específica tratando da renovação e credenciamento desta atividade, deverá a ora requerente adequar-se à mesma, objetivando assim a manutenção de sua atividade, assumindo sua renovação então em caráter permanente, gozando das prerrogativas que lhe fará jus até o término do seu prazo de validade nos termos daquela.

§ 1º – Fica autorizada a empresa RENATRAN TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA (NOME DE FANTASIA:RENATRAN TREINAMENTO E CONSULTORIA), sito à ROD. PREFEITO JOSE TISCOSKI, nº4020, SALA01 e SALA 02, Bairro LAGOA DE FORA, CEP:88.955-000, BALNEARIO GAIVOTA/SC, inscrita no CNPJ sob nº58.215.382/0001-50.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fatima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Publicado no DOE nº 22.486 de 04 de abril de 2025, pg 25.